



GOVERNO DO PARÁ

CONTRATO nº. 01/2022
PROCESSO PAE Nº 2022/690193

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida Das Américas, 700, Bloco. 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu sócio diretor, o Senhor **EDSON DUPLAA SIMÃO**, portador do RG nº [REDACTED] IFP/RJ e CPF nº [REDACTED]

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, PAE nº 2022/690193 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Devido ao apostilamento nº 06 ao contrato nº 01/2022, para utilização de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) horas para desenvolvimento e customização da aplicação de assinatura por certificado digital para ser consumida por sistema da JUCEPA, fica acrescido ao valor do contrato o valor de R\$ 1.175,00 (Hum mil, cento e setenta e cinco reais), referente a manutenção do serviço descrito acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 422/2022 nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2022 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnologia e Inform e Comunicação - PJ
Fonte: 0261/0661 Recursos da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008283C

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

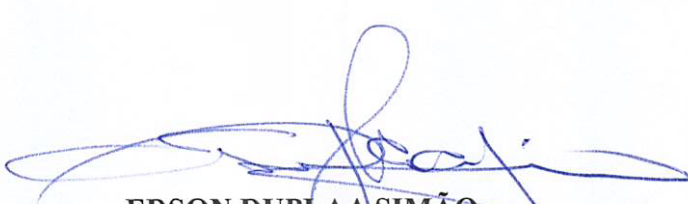
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 21 de JULHO de 2022.


CILENE MOREIRA SABINODE OLIVEIRA
Presidente da JUCEPA
Mat. 5185882/6


EDSON DUPLAA SIMÃO
Sócio- Diretor da PROSOLUTION

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.